

Pre-Contrato: 19591

					MODULO 1	MODULO 2						MODULO 3			MODULO 4	MODULO 6					
MÃO DE OBRA					REMUNERAÇÃO	ENCARGOS E BENEFÍCIOS						PROVISÃO PARA RESCISÃO			REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				VALOR POR POSTO	VALOR POR CATEGORIA
					Submódulo 2.1	Submódulo 2.2			Submódulo 2.3												
CBO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QTD	S.B	19,44% 13° Fer Ad.Fer	20,00% INSS	8,80% Outras Contrib.	8,00% FGTS	110,52 C.B	73,78 P.S	28,80 V.A	0,42% API	1,85% APT	3,04% MUL FGTS APT	2,33% AUSEN	2,00% CUSTOS IND	4,00% LUCRO	14,25% TRIB	CUS UNI	CUS TO	
142105	ASSISTENTE DE GESTÃO I	40H	6	9.934,78	1.931,32	2.373,22	1.044,22	949,29	110,52	73,78	627,26	53,82	300,31	360,73	231,48	359,81	734,02	3.171,49	22.256,05	133.036,80	
411010	ASSISTENTE TÉCNICO IV	40H	4	8.278,37	1.609,32	1.977,54	870,12	791,02	110,52	73,78	627,26	44,85	250,24	300,59	192,89	302,53	617,16	2.666,57	18.712,76	74.951,34	
411010	ASSISTENTE TÉCNICO III	40H	12	7.148,45	1.389,66	1.707,62	751,35	683,05	110,52	73,78	627,26	38,73	216,08	259,56	166,56	263,45	537,44	2.322,13	16.295,64	195.247,98	
411010	ASSISTENTE TÉCNICO I	40H	10	5.960,45	1.158,71	1.423,83	626,49	569,53	110,52	73,78	627,26	32,29	180,17	216,42	138,88	222,37	453,63	1.959,99	13.754,32	137.443,20	
411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	40H	6	5.098,26	991,10	1.217,87	535,86	487,15	110,52	73,78	627,26	27,62	154,11	185,12	118,79	192,55	392,80	1.697,17	11.909,96	71.459,96	
411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40H	7	4.625,07	899,11	1.104,84	486,13	441,93	110,52	73,78	627,26	25,06	139,81	167,94	107,76	176,18	359,42	1.552,93	10.897,74	76.284,18	
			45	Custo Total:																689.622,16	
				Provisionamento:																6.896,22	
				Custo Total Geral:																696.518,38	
Custo Total Mensal																				696.518,38	
Custo Total Global (12 meses)																				8.358.220,56	

Observação:

Obs.1: Planilha equalizada nos parâmetros referenciais aceitos pela Administração Pública Estadual para contratação de mão de obra terceirizada
Obs.2: Planilha elaborada observando a Convenção Coletiva 2026/2026 de Asseio e Conservação (CE000025/2026).

DESCRIÇÃO DAS VERBAS

Salário-base: Definido em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).
13º, Férias e Adicional: Percentual do Submódulo 2.1, aplicado sobre o Total do Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada").
INSS: Percentual da Contribuição Previdenciária, aplicado sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Outras Contribuições: Somatório do itens (Salário Educação, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, RATxFAP, SEBRAE), aplicado sobre o Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada") + Submódulo 2.1.
FGTS: Percentual do FGTS, aplicado sobre o Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada") + Submódulo 2.1.
Vale Alimentação: Valor diário do benefício definido em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) x Quantidade de dias trabalhados, em regra, 22 dias úteis. No caso de jornada 12x36 horas, multiplica-se por 15 dias trabalhados por mês. Descontando o percentual informando em CCT.
Vale Transporte: Valor da tarifa de transporte público praticada no município de prestação do serviço, multiplicado pela quantidade de vales diários, multiplicado pelo número de dias trabalhados, em regra, 22 dias úteis. No caso de jornada 12x36 horas, multiplica-se por 15 dias trabalhados por mês. Descontando 6% aplicado sobre o salário base da categoria. O desconto poderá ser proporcional, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 95.247, de 1987.
Cesta Básica: Valor mensal do benefício definido em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).
Plano de Saúde: Valor mensal do benefício definido em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).
API: Percentual provisionado, aplicado sobre: Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada") + Submódulo 2.1 + Alínea 2.2.H.
APT: Percentual provisionado, aplicado sobre: Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada") + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.2.
Multa do FGTS do APT: Percentual provisionado, aplicado sobre: Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada") + Submódulo 2.1.
Ausências: Percentual provisionado, aplicado sobre: Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada").
Custos Indiretos: Percentual estimado pela licitante aplicado sobre o somatório dos Módulos 1 a 5.
Lucro: Percentual estimado pela licitante aplicado sobre o somatório dos Módulos 1 a 5, mais os Custos Indiretos.
Tributos: Tem como base de cálculo o custo unitário, que é calculado por meio do somatório dos Módulos 1 a 5, mais os Custos Indiretos e, ainda, o lucro, dividindo-se, ainda, pela diferença entre a unidade (1) e o somatório dos tributos PIS, Cofins e ISS. Por fim, o resultado dessa equação é multiplicado pelo respectivo percentual do encargo.
Custo Unitário: Somatório dos Módulos 1 a 6.
Provisionamento: Percentual definido aplicado sobre o TOTAL, para o pagamento de verbas descritas no Termo de Referência.

Nota 1: SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº. 108/2023 – COSIT - A VERBA PAGA EM RAZÃO DA SUPRESSÃO PARCIAL OU TOTAL DO INTERVALO INTRAJORNADA INTEGRA A BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS (INSS), NÃO HAVENDO INCIDÊNCIA DE FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (SALÁRIO EDUCAÇÃO, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, RATXFAP, SEBRAE).
Nota 2: OS PERCENTUAIS REFERENTES AO RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO (RAT) E AO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), BEM COMO OS ITENS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO, CONSTANTES DA PRESENTE PLANILHA, POSSUEM CARÁTER MERAMENTE REFERENCIAL, NÃO CONSTITUINDO PARÂMETROS MÁXIMOS OU FIXOS. AS LICITANTES DEVERÃO AJUSTAR OS RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE ACORDO COM SUA REALIDADE OPERACIONAL E TRIBUTÁRIA, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO RAT/FAP E DEMAIS NORMAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS.

Cálculo: MODULOS